

DECRETO Nº 5041/85  
de 23 de abril de 1985

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigos 6º do Decreto-Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. Alexandre Glogowzky, destinado à abertura da Avenida Marginal à Rodovia Presidente Dutra, trecho compreendido entre as Fábricas ORION S/A e ENGESA - Engenheiros Especializados S/A, a saber:

IMÓVEL: faixa de terreno área "F".

LOCALIZAÇÃO: km 306 da Rodovia Presidente Dutra São José, sentido Rio-São Paulo.

SITUAÇÃO: o terreno está situado entre a área de propriedade da McQuay do Brasil Indústria e Comércio Ltda., área de propriedade da Fábrica Engesa- Engenheiros Especializados S/A, área remanescente do Sr. Alexandre Glogowzky e alinhamento da Rodovia Presidente Dutra.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: forma retangular, sem benfeitorias, vegetação rasteira.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 06, localizado no alinhamento da Rodovia Presidente Dutra, junto a cerca de divisa da propriedade McQuay do Brasil Indústria e Comércio Ltda., deste vértice 06, segue no sentido horário com rumo de 03º52'19" NE e 15,46m (quinze metros e quarenta e seis centímetros) de extensão, confrontando com área da McQuay do Brasil Indústria e Comércio Ltda., até o vértice 93-PI; neste deflete a direita com rumo de 79º53'23" NE e 153,80m (cento e cinquenta e três metros e oitenta centímetros) de extensão, confrontando com área remanescente de propriedade do Sr. Alexandre Glogowzky até o vértice nº 94-PI, neste deflete à direita com 15,46m (quinze metros e quarenta e seis centímetros) e rumo de 03º52'19" SW, confrontando com área de propriedade da Engesa- Engenheiros Especializados S/A., até o vértice nº 09; neste deflete a direita com rumo de 79º40'43" SW e 153,80m (cento e cinquenta e três metros e oitenta centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rodovia Presidente Dutra até o vértice

decreto nº 5041/85, fls. 2 -

inicial nº 06, fechando assim o perímetro.

ÁREA: o perímetro descrito perfaz uma área de 2.307,89m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e sete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados)."

Parágrafo único - A área descrita é melhor caracterizada conforme planta em anexo e memorial descritivo constante no Processo Administrativo nº 012694/85-9.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

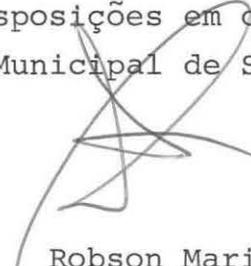
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de abril de 1985.

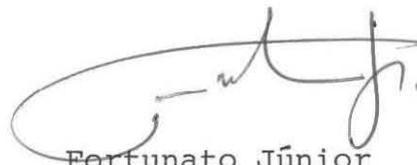
  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

decreto nº 5041/85 - fls. 2-

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos